



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

26.10.2017

As ..08:50...Horas

Ass.: *[assinatura]*

PARECER nº 294/2017

Processo nº 263/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 212/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$16.000,00.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, destacando em sua justificativa, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei. Acresce que a abertura de crédito especial refere ao repasse do valor oriundo do Governo Federal para o Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição, referente ao Bloco de Gestão do SUS, Atenção Básica.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde
Projeto/Atividade: 2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Recurso: 4960 - Monitoram.da Sit.Nutricional/Finac.Ações da Alimentação e Nutrição FAN
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
16.000,00

Desta feita, considerando os aspectos acima expendidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$16.000,00, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

[assinatura]
Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico